



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1153, sexta-feira, 29 de março de 2019

### DECRETO Nº 33.829, de 27 de março de 2019.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 25 de março de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de março de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriano Costa Alves Gama, matrícula 50.504, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/03/2019, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3433947** e o código CRC **6510F541**.

## DECRETO N° 33.830, de 27 de março de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 01 de Abril de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de Abril de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Daiane Possamai Mota, matrícula 93100, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 09:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/03/2019, às 10:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3433949** e o código CRC **5D3D5206**.

## DECRETO N° 33.833, de 29 de março de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA, a pedido,** na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 27 de março de 2019:

- Mariléia Silva, do cargo de Coordenador I da Área de Supervisão de Atendimento ao Cidadão.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/03/2019, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3442317** e o código CRC **130C92AE**.

**DECRETO Nº 33.834, de 29 de março de 2019.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 49/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Gestão da Arrecadação - Emissão, Revisão ou Isenção de ITBI e Gestão da Arrecadação - Análise Interna, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 49/2019, da

Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Gestão da Arrecadação - Emissão, Revisão ou Isenção de ITBI e Gestão da Arrecadação - Análise Interna, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica dos processos Gestão da Arrecadação - Emissão, Revisão ou Isenção de ITBI e Gestão da Arrecadação - Análise Interna são de obrigatoria observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2019.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/03/2019, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3442346** e o código CRC **7906052A**.

**DECRETO Nº 33.835, de 29 de março de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 29 de março de 2019:

- Simone Fernandes Dias Bernardes, do cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/03/2019, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3444747** e o código CRC **63086C29**.

## **DECRETO Nº 33.836, de 29 de março de 2019.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 1º de abril de 2019:

- Simone Fernandes Dias Bernardes, para o cargo de Gerente de Controle de Gestão.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/03/2019, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3444960** e o código CRC **46720142**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 315/2019 - SED.GAB**

Joinville, 27 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## **NOMEAR**

Os servidores **Daniela do Amaral Torrens**, matrícula **21025** e **Aparecida H. dos Santos**, matrícula **46346**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosana Martins de Souza Araújo**, matrícula **18957** e **Claudia E. da Rocha**, matrícula **13052**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIA FOLCHINI RIBEIRO**, matrícula **49963**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3433181** e o código CRC **A2A86208**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 314/2019 - SED.GAB**

Joinville, 27 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723** e o servidor **Jania Sardo Ribeiro**, matrícula **31948**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Camilla de Oliveira Pereira**, matrícula **40808** e o servidor **Lisandra Nesi de Oliveira**, matrícula **35822**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Gustavo Kasten**, matrícula **50016**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3432896** e o código CRC **F4F95E05**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 313/2019 - SED.GAB**

Joinville, 27 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Angelita de Souza Maurilio**, matrícula **21818-9** e o servidor **Samantha da Silva Tierschanebl**, matrícula **41970**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Giselda Maria Barboza**, matrícula **39968** e o servidor **Jociane Silva**, matrícula **20924-8**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Diogo Rosa Jacinto**, matrícula **47438**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**  
**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3432731** e o código CRC **E09F4B97**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 312/2019 - SED.GAB**

Joinville, 27 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**



Os servidores **Claudia Regina Monteiro Zimmermann**, matrícula **14.696** e **Marcia Ferreira Bittencourt**, matrícula **41.047**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marili Xavier**, matrícula **11.178** e **Ana Claudia de Oliveira Fernandes**, matrícula **28.417**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gilmara dos Santos**, matrícula **49.019**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3432663** e o código CRC **70B26F69**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 311/2019 - SED.GAB**

Joinville, 27 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Kennie Vanessa Alves**, matrícula **38767** e o servidor **Rafael Vicente**, matrícula **41982**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eloi Terezinha de Souza Prestes**, matrícula **39642** e o servidor Alessandra Machado Alvarez Thomassen, matrícula **23964-5**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Julita de Fatima de Souza**, matrícula **47455**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3432578** e o código CRC **79AC8697**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 076/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras **ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI**, **JULIANA DE SOUZA FERMINO** e **NATÁLIA DENK**, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 12/19, a fim de apurar as supostas irregularidades que resultaram na instauração de Processo de Reconhecimento de Dívida para pagamento à Instituição Bethesda, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 18.0.157725-8.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 28/03/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3439283** e o código CRC **9324D78E**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 80/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.029305-3, em face da empresa Art Film Películas Comércio e Serviços EIRELI (CNPJ nº 22.411.038/0001-90), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 314/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3429104 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 27 de março de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.029305-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3435728** e o código CRC **182DA707**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

**PORTARIA SAMA Nº 034/2019**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização da **Termo de Contrato nº 067/2018**, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA / Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no **CNPJ nº XXX**, que tem por objeto a **contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos, por meio do larvicida biológico Bti (*Bacillus thuringiensis var. israelensis*), no município de Joinville.**

**I -Fiscal Requisitante:** Carlos Alberto Noronha do Amaral, matrícula nº 49.228.

**II - Fiscal Técnico:** Ernesto Caetano da Silva, matrícula nº 47.335 - Titular

Wilmar Andreas Roos, matrícula nº 48.410 - Suplente

**III - Fiscal Administrativo:** Rafael Piazero, matrícula nº 48.648 - Titular

Ketlin Sabrina Marques, matrícula nº 43.581 – Suplente

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos Fiscais do Contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA SEMA Nº 003/2019 de 03/01/2019.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3442620** e o código CRC **262D955D**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 316/2019 - SED.GAB**

**Revoga a Portaria nº156-GAB/SE-2017 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Pequena Sereia, referente Gestão março - 2019 a março - 2021, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Pequena Sereia, referente Gestão março - 2019 a março - 2021, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular -Schaiane Vieira

Titular - Regis José Soares de Oliveira

Suplente - Karina Fermino Pacheco

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Nelsina Stockhausen Hille

Suplente - Janaína Hafemann

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato -Meriane Carina Maiberg Gonçalves

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Marli de Fátima Beckert

Suplente - Silvia Ersching

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Marilaine de Lara Miranda

Suplente - Renata Oliveira Paz Alves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de março de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3434158** e o código CRC **A703D270**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 322/2019 - SED.GAB

Joinville, 28 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Maéle Cardoso Ávila**, matrícula **32892** e o servidor **Sandra Oliveira de Córdova**, matrícula **23327**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliani Borges Pereira Gomes**, matrícula **23824** e o servidor **Ana Paula Simião Pinto**, matrícula **45923**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marciane Seefeld Gonçalves** matrícula, **48.130**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3441233** e o código CRC **9AA56815**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 320/2019 - SED.GAB

Joinville, 28 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores Ariane Gehrmann Binner, matrícula 38611 e a servidora Mirian de Oliveira Lima Rheinheimer, matrícula 27432, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Caroline Michele Brunken, matrícula 36232, a servidora Ana Paula Simião Pinto, matrícula 45923, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Rossana Zablonki Bergmann**, matrícula **47247**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440921** e o código CRC **97861BF2**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 319/2019 - SED.GAB**

Joinville, 28 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Suzilaine Costa Rocha Couzen, matrícula 41613 e Andréia Hess, matrícula 22491, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Graciela Regina Corrêa, matrícula 39441 e Marta dos Santos Dettruz, matrícula 41158, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Patricia Maria de Oliveira Siqueira Morandim**, matrícula **48083**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440787** e o código CRC **A0F25216**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 318/2019 - SED.GAB**

Joinville, 28 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Nadia Becker Gbur, matrícula **39085** e o servidor Sheila dos Santos da Rocha, matrícula **39857**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maria Aparecida Leal e Silva, matrícula **39307** e o servidor Marcia Regina Otto Scaburi, matrícula **21795**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rafaella Cristina Maia**, matrícula **47446**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440725** e o código CRC **F1598213**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 317/2019 - SED.GAB**

Joinville, 28 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Ariane Gehrmann Binner**, matrícula **38611** e a servidora **Mirian de Oliveira Lima Rheinheimer**, matrícula **27432**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Caroline Michele Brunken**, matrícula **36232** e a servidora **Ana Paula Simião Pinto**, matrícula **45923**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Dirlene Regina Zavascki**, matrícula **49070**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440584** e o código CRC **A23F1668**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

### PORTARIA N° 005/2019

**Designa servidores da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública para fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Termo de Colaboração n° 058/2018/PMJ - Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Márnio Luiz Pereira, matrícula n° 12.305, Maiko Alexander Bindemann Richter, matrícula 36.940 e Sílvia de Aguiar Zavatini, matrícula 24.234, a fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do **Termo de Colaboração n° 058/2018/PMJ** - Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 09:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3441130** e o código CRC **495FF768**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA N° 075/2018

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 22, § 4º, do Decreto n° 12.509/05, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório n° 62/18, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 22/03/2019, considerando as justificativas apontadas no Memorando n° 040/2019 – SEGOV/CGM/UPA, face a complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Ilustre Comissão e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3435665** e o código CRC **CA31609D**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 64/2019/SMS

#### **Designa os integrantes do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus).**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** A Coordenação Técnica do NAT-Jus será exercida pelo servidor Andrei Popovski Kolaceke (Matrícula nº 45.561).

**Art. 2º** A Coordenação Administrativa do NAT-Jus será exercida pela servidora Mariana Luiza Faria (Matrícula nº 47.900).

**Art. 3º** Ficam designados como integrantes efetivos do NAT-Jus os seguintes servidores:

I - Fernanda Graciella Mabile Selbach (Médico da Estratégia de Saúde da Família - Matrícula nº 40.533)

II - Marcos Daniel da Silva (Médico Clínico – Matrícula nº 48.593);

III - Roberta Colnago Gomes da Silva (Farmacêutica – Matrícula nº 40.489); e

VI - Thaisa Collet dos Santos Delforge (Agente Administrativo - Matrícula nº

86.833).

**Art. 4º** Os coordenadores e os integrantes efetivos do NAT-Jus atuarão em conformidade com as disposições do Decreto nº 30.043/2017, em especial no que tange às atribuições definidas pelo art. 4º daquele ato normativo.

**Art. 5º** O NAT-Jus poderá cadastrar colaboradores eventuais e voluntários entre as diversas categorias profissionais e especialidades médicas disponíveis na Rede de Saúde Municipal, de forma a facilitar o cumprimento do disposto no art. 5º do Decreto nº 30.043/2017.

**Art. 6º** Os servidores designados por esta Portaria não receberão qualquer gratificação ou remuneração adicional pelos serviços prestados ao NAT-Jus, com exceção da gratificação de produtividade a ser paga a médico(a) integrante do NAT-Jus, conforme determina o artigo 1º, parágrafo 3º, inciso III da Lei nº 7.042/2011, alterada pela Lei Complementar nº 501/2018.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria nº 98/2018/SMS.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3419534** e o código CRC **89DD10B8**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 60/2019**

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

### RESOLVE:

**AUTORIZAR**, a servidora Elisabete da Silva Dias - CNH nº 00653213274 – Cat. Hab. B a conduzir, eventualmente, veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3445819** e o código CRC **A0E40160**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 61/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 78/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

## RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 078/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa GM Indústria e Comércio Varejista de Móveis Ltda, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 261/2018.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula 40.390

1º Suplente: Elisabeth Deglmann Costa - Matrícula 25.352

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;



VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3446043** e o código CRC **AAF27099**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA n.º . 62/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 397/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 397/2017, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal de Assistência Social e a Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2017.

Titular: Rute Bittencout – Matrícula 30.235

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

Titular: Jaciane Geraldo dos Santos – Matrícula 40.411

1º Suplente: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.840

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 11/2018, publicada em 25/01/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3446123** e o código CRC **DBA00B7C**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

**PORTARIA 2647/2019-SGP.GAB**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 75, I e IV, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 8082/2015, que estabelece medidas de contenção de despesas e dá outras providências, por mais 6 (seis) meses, a partir de 01 de maio de 2019 (Portaria nº 3343/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 27/03/2019, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3425122** e o código CRC **428D4A38**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA n.º . 59/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE

Art. 1º - Alterar o período de nomeação da servidora Eloísa Aparecida Vieira, matrícula nº 46256 designada, interinamente, por meio da Portaria nº 15/2019 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do CREAS Norte, durante o período de licença maternidade (que teve início em 26/11/2018 da servidora Luciana Cabral, matrícula nº 24090), conforme segue:

Fica prorrogada a designação interina da servidora Eloísa Aparecida Vieira, até o dia 12 de julho de 2019 durante o período de férias da servidora Luciana Cabral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3444064** e o código CRC **B0D29DD4**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA Nº 67/2019/SMS**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.042233-3, em face da Imprensa Nacional (CNPJ 04.196.645/0001-00), para apurar eventual débito com o Administrado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3434543, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 28/03/2019.

**ART. 2º** O Processo Administrativo SEI nº 19.0.042233-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 084/2018/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 941, em 17 de maio de 2018.

**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3441126** e o código CRC **4315C507**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 68/2019/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

#### RESOLVE:

**ART. 1º** Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.042088-8, em face do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC (CNPJ 14.284.430/0001-97), para apurar eventual débito com o Administrado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3435436, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 28/03/2019.

**ART. 2º** O Processo Administrativo SEI nº 19.0.042088-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 084/2018/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 941, em 17 de maio de 2018.

**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3441223** e o código CRC **6B671A93**.

---

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 69/2019/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

#### RESOLVE:

**ART. 1º** Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.041878-6, em face da Instituição Bethesda (CNPJ 84.712.983/0001-89), para apurar eventual débito com o Administrado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3440963, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 29/03/2019.

**ART. 2º** O Processo Administrativo SEI nº 19.0.041878-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 084/2018/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 941, em 17 de maio de 2018.

**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3448957** e o código CRC **D5545652**.

---



**EXTRATO SEI Nº 3426015/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 27 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 397/2017 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentária abaixo. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3304056 - SAS.UAF. **806/2019** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. **809/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3426015** e o código CRC **9C44DC7E**.

**EXTRATO SEI Nº 3426536/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 27 de março de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº **078/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **GM Indústria e Comércio Varejista de Móveis Ltda** que versa sobre a **aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social**. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **807/2019** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.449000 - Fonte: 635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **813/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.449000 - Fonte: 665 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 3385033- SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3426536** e o código CRC **67FCA336**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3429986/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **79/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Seletiva Comercio de Produtos Alimentícios Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **27/03/2019**, no valor de R\$ 12.136,05 (Doze mil e cento e trinta e seis reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3429986** e o código CRC **94579ED9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3429913/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **12/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **MedicVet Ltda**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos de uso veterinários para o Centro de Bem Estar Animal de Joinville (CBEA)**, assinada em **27/03/2019**, no valor de R\$ 26.315,50 (Vinte e seis mil e trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 13:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 18:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3429913** e o código CRC **AA55206E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3441675/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **994/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 28/03/2019, no valor de R\$ 459,60 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3441675** e o código CRC **D1F4BDDA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3441580/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **998/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José, assinada em 28/03/2019, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3441580** e o código CRC **4E72664C**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3430548/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **147/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e **D.P. Da Silva Junior Elétricos - Eireli**, representada pelo Sr. Delfino Pedro da Silva Junior, que versa a sobre **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, assinado em **27/03/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3430548** e o código CRC **0861F19C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3430083/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **142/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** representada pelo Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **Nutri Norte Comércio e Representações Ltda**, representada pelo Sr. Israel Belli Nunes, que versa a sobre **aquisição de terra vegetal adubada para utilização nos Programas: Horta Pedagógica Escolar, Arborização Escolar e Espaços Educadores Sustentáveis para todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville**, assinado em **27/03/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3430083** e o código CRC **7291C4AA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3430339/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **141/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **Nutri Norte Comércio e Representações Ltda**, representada pelo Sr. Israel Belli Nunes, que versa a sobre **aquisição de sementes para utilização nas hortas escolares (escolas e CEI's) para o programa "Horta Pedagógica Escolar"**, assinado em **27/03/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.250,80 (três mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3430339** e o código CRC **D66EEE7E**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3440119/2019 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 28 de março de 2019.

**Contrato: 076/2019 - Período:** 28/03/2019 à 31/12/2019.**Empresa: CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ 90.108.283/0001-82.**Objeto:** Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, conforme **Pregão Eletrônico SRP n° 016/2018**.**Valor:** R\$ 71.995,00 (setenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais).**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 08:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 09:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440119** e o código CRC **C0CC7906**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3440407/2019 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 28 de março de 2019.

**Contrato: 077/2019 - Período:** 28/03/2019 à 31/12/2019.**Empresa: FERNANDO DE AVIZ EPP**, inscrita no CNPJ **05.362.737/0001-78**.**Objeto:** Aquisição de sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico SRP n° 118/2018**.**Valor:** R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440407** e o código CRC **C3A83E7B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3436218/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de março de 2019.

**Contrato: 015/2019 - Período: 26/03/2019 à 31/12/2019.**

**Empresa: TECNOAUTO - TECNOLOGIA EM VISTORIAS DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 09.507.999/0001-34.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de Serviço de Vistoria Veicular, conforme **Dispensa de Licitação nº 022/2019**.

**Valor:** R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).

**Verba:** 524 - 2 . 46002 . 10 . 122 . 1 . 2.2299 . 0 . 33900 - FR - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 22:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3436218** e o código CRC **5683D5D4**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3442352/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de março de 2019.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato n°: 09/2019.**

**Pregão n° 31/2019.**

**Contratada:** RS2 TREINAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À SOLUÇÃO EM NUVEM DE SISTEMA CORPORATIVO BUSINESS DE COMUNICAÇÃO, COLABORAÇÃO E ARMAZENAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DA SOLUÇÃO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2019.

**Valor total estimado:** R\$ 116.550,20 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos)

**Data:** 29/03/2019

**Prazo de vigência:** a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2019, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito meses) meses, nos termos do art. 57, IV, da Lei n° 8.666/93, a critério da CONTRATANTE e com anuência da CONTRATADA.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante

---

dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 28/03/2019, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3442352** e o código CRC **BB680588**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3442234/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 065/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI - EPP

**OBJETO:** Prestação de serviços de administração e gerenciamento para implantar e operar sistema de fornecimento de combustíveis mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, para abastecimento de veículos e equipamentos da Cia Águas de Joinville

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico Nº 020/2019

**VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses

**VALOR:** R\$ 551.857,76 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/03/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3442234** e o código CRC **80366F59**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3442201/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 066/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Loksan Comércio de Equipamentos e Conexões Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Colares de Tomada

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação N° 05/2019

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**VALOR:** R\$ 38.645,25 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco Reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/03/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3442201** e o código CRC **8C02D438**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 3442838/2019 - IPREVILLE.UAD

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

torna pública, a Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

**CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para realização de Eleição Eletrônica dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Ipreville, para o mandato de 2019 a 2023, em conformidade com a Resolução nº 01, de 30 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento para a Eleição.

**REFERENTE:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

**DATA:** 28/03/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3442838** e o código CRC **4BA1C1B9**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3444999/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ aprovado em 28/06/2018, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS, CONTEMPLANDO SOFTWARE DE GESTÃO ESPECÍFICO.**

**CONTRATADA: ÂMBITO NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.450.624/0001-26, estabelecida na Rua Professor José Renault, 470, bairro Santa Lúcia, CEP 30.350-342, no município de Belo Horizonte, MG.

**CONTA FINANCEIRA: 3.2.02.02.05 (558) - Manutenção Softwares Aplicativos.**

**DATA: 29/03/2019.**

**PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.**

VALOR: R\$ 17.440,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta Reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/03/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/03/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/03/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3444999** e o código CRC **D83CE956**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3425669/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.

**OBJETO:** O reajuste dos valores contratados em 4,5567%

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 071/2017

**VIGÊNCIA:** 04/10/2020

**VALOR:** R\$ 7.304,56 (sete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/03/2019, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3425669** e o código CRC **01F486F6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3435325/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **283/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Sr<sup>a</sup>. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **Maliedu Indústria e Comércio Ltda - ME**, representada pelo Sr. Witold Luiz Nagorski, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**. O Município adita a Ata de Registro de Preços, **alterando a natureza jurídica** da empresa contratada **Maliedu Indústria e Comércio Ltda - ME** para **Maliedu Indústria e Comércio Eireli**. Em conformidade com o memorando SEI nº 3329344 - SED.UIN, Alteração Contratual SEI nº 3328894, Parecer Jurídico SEI nº 3385355.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3435325** e o código CRC **94F704AA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3429679/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° **087/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **AZ Construções Ltda**, representada pelo Sr. Humberto Ribeiro Queiroz Junior, que versa sobre a construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da EM Arthur da Costa e Silva. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 60 (sessenta) dias a partir da emissão de nova Ordem de Serviço para reinício dos trabalhos. Justifica-se devido a necessidade de finalização e formalização do aditivo de serviços adicionais ao contrato, que ainda encontra-se em análise. Em conformidade com o memorando SEI n° 3323492 - SED.UIN e Cronograma Físico-Financeiro SEI n° 3323928.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 18:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3429679** e o código CRC **909CC25D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3429610/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **184/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsoni Laureano, e **VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, representada pelo Sr. Eli Veloso Carvalho, que versa sobre a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m<sup>3</sup> para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município **reajusta** o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de novembro/2017 à outubro/2018, em 10,8074% (dez inteiros e oito mil e oitenta e quatro décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 150.755,16 (cento e cinquenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 167.042,64 (cento e sessenta e sete mil quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3276626, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudeste através do memorando nº 3276614 - SPSE.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.276,80 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 03/12/2018 à 01/03/2019, conforme Informação SEI nº 3368236.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3429610** e o código CRC **5605BEF2**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3421696/2019 - SAP.USU.ACO**



Joinville, 26 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **396/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de outubro/2017 à setembro/2018, em 10,0496% (dez inteiros e quatrocentos e noventa e seis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 33.891,73 (trinta e três mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) para R\$ 37.297,58 (trinta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3263010, com a anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do memorando nº 3263496 - SAMA.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. " III. Os efeitos do presente termo retroagem à outubro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 963,92 (novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas de 01/11/2018 à 06/02/2019, conforme Informação SEI nº 3383752.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3421696** e o código CRC **218E024D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3440522/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 28 de março de 2019.

**Contrato: 060/2013** (assinado em 10/10/2013).

**07º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a

vencer em **10/10/2019**, em caráter excepcional, amparado pela *Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, inciso VI, § 4º*. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade do Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através da Justificativa SEI Nº 3097943/2019 - HMSJ.UAD.ATI. O presente termo passará a vigorar a partir de **10/04/2019**. Termo assinado em 28/03/2019.

**Objeto:** contratação de empresa para Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Central Telefônica Siemens HIPATH-3800, no âmbito da administração indireta do Município de Joinville, na forma do **Pregão Presencial nº. 057/2013**.

**Empresa:** SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP.

**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238 .



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440522** e o código CRC **160021D2**.

## ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Ato da Mesa Diretora nº 55/2019

**Altera a redação do inciso I do art.2º do Ato da Mesa nº 07/2013, que regulamenta o regime de adiantamento financeiro no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville, nos termos da Lei nº 5.349, de 30 de novembro de 2005.**

A Mesa da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e, considerando necessidade de incluir no art. 2º a possibilidade adiantamento financeiro em caso da necessidade de inscrição em eventos que não aceitem pagamento posterior por meio de nota de empenho resolve: Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do art. 2º do Ato da Mesa nº 07/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do art. 2º do Ato da Mesa nº 07/2013, que passa a ter a seguinte redação:

"I - despesas realizadas fora da sede do Município, que exijam pronto pagamento, tais como fotocópias, estacionamento para veículo oficial ou locado a serviço da Câmara de Vereadores de Joinville, locomoção urbana, nos casos de deslocamento de servidor em viagem, alimentação (assessores em viagens e vereadores mirins em viagens), combustível e manutenção emergencial de automóvel oficial em viagem e inscrições em eventos que não aceitem pagamento posterior por meio de nota de empenho" (NR);

Art.2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 19 de março de 2019

Claudio Aragão

Presidente

Ana Rita Negrini Hermes

Vice-Presidente

James Schroeder

1º Secretário

Lioilson Corrêa

2º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 29/03/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3444098** e o código CRC **4C6CFDE1**.

**AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 3449880/2019 - SES.UCC.ASU**

O **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR** a Dispensa de Licitação nº **123/2019**, destinada à Aquisição de bobina de papel - modelo UPP - 210 HD, para realização de exames de imagens durante procedimento cirúrgico dos pacientes atendidos no Hospital Municipal São José de Joinville para um período de 180 (cento e oitenta) dias, devido alteração do descritivo.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/03/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3449880** e o código CRC **CB1D9954**.

### AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 3449408/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR** a Dispensa de Licitação nº 059/2019, destinada à Contratação de empresa para realização do procedimento de lagoftalmo em olho direito para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 054/2018/NAT, devido a paciente não necessitar mais do procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3449408** e o código CRC **1AC57AFC**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3444182/2019 - SES.UCC.ASU**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° **003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA** - Item 11 - R\$ 10,00, Item 12 - R\$ 10,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3444182** e o código CRC **DB2322CA**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3446106/2019 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 010/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Ottobock do Brasil Técnica Ortopédica Ltda, ITEM 73 - R\$1600,00, ITEM 104 - R\$1825,00, ITEM 140 - R\$1750,00, ITEM 256 - R\$1890,00, ITEM 257 - R\$1930,00, ITEM 259 - R\$1935,00, ITEM 260 - R\$1930,00, ITEM 262 - R\$1800,00, ITEM 263 - R\$1800,00, ITEM 265 - R\$1800,00, ITEM 266 - R\$1800,00, ITEM 274 - R\$1800,00, ITEM 275 - R\$1800,00, ITEM 276 - R\$1800,00, ITEM 277 - R\$1800,00, ITEM 278 - R\$1800,00, ITEM 279 - R\$1800,00, ITEM 281 - R\$1800,00, ITEM 282 - R\$1800,00, ITEM 284 - R\$1800,00, ITEM 285 - R\$1800,00, ITEM 286 - R\$1800,00, ITEM 287 - R\$1800,00, ITEM 288 - R\$1800,00, ITEM 289 - R\$1800,00, ITEM 291 - R\$1800,00, ITEM 292 - R\$1800,00, ITEM 293 - R\$1800,00, ITEM 294 - R\$1800,00, ITEM 295 - R\$1800,00, ITEM 296 - R\$1800,00, ITEM 304 - R\$1800,00, ITEM 305 - R\$1800,00, ITEM 306 - R\$1800,00, ITEM 309 - R\$1800,00, ITEM 310 - R\$1800,00, ITEM 311 - R\$1800,00, ITEM 312 - R\$1800,00, ITEM 313 - R\$1800,00, ITEM 316 - R\$1800,00, ITEM 317 - R\$1800,00, ITEM 318 - R\$1800,00, ITEM 319 - R\$1800,00, ITEM 320 - R\$1800,00, ITEM 323 - R\$1800,00, ITEM 324 - R\$1800,00, ITEM 325 - R\$1800,00, ITEM 326 - R\$1800,00, ITEM 327 - R\$1800,00, ITEM 328 - R\$1800,00, ITEM 329 - R\$1800,00, ITEM 330 - R\$1800,00, ITEM 331 -

R\$1800,00, ITEM 332 - R\$1800,00, ITEM 333 - R\$1800,00, ITEM 334 - R\$1800,00, ITEM 342 - R\$1800,00, ITEM 343 - R\$1800,00, ITEM 345 - R\$1800,00, ITEM 346 - R\$1800,00, ITEM 348 - R\$1800,00, ITEM 349 - R\$1800,00, ITEM 351 - R\$1800,00, ITEM 352 - R\$1800,00, ITEM 353 - R\$1800,00, ITEM 354 - R\$1800,00, ITEM 355 - R\$1800,00, ITEM 357 - R\$1800,00, ITEM 358 - R\$1800,00, ITEM 359 - R\$1800,00, ITEM 360 - R\$1800,00, ITEM 361 - R\$1800,00, ITEM 362 - R\$1800,00, ITEM 363 - R\$1800,00, ITEM 365 - R\$1800,00, ITEM 366 - R\$1800,00, ITEM 367 - R\$1800,00, ITEM 368 - R\$1800,00, ITEM 369 - R\$1800,00, ITEM 370 - R\$1800,00, ITEM 371 - R\$1800,00, ITEM 374 - R\$1800,00, ITEM 375 - R\$1800,00, ITEM 376 - R\$1800,00, ITEM 377 - R\$1800,00, ITEM 385 - R\$1800,00, ITEM 386 - R\$1800,00, ITEM 388 - R\$1800,00, ITEM 389 - R\$1800,00, ITEM 391 - R\$1800,00, ITEM 392 - R\$1800,00, ITEM 394 - R\$1800,00, ITEM 395 - R\$1800,00, ITEM 396 - R\$1800,00, ITEM 397 - R\$1800,00, ITEM 398 - R\$1800,00, ITEM 400 - R\$1800,00, ITEM 402 - R\$1800,00, ITEM 404 - R\$1800,00, ITEM 405 - R\$1800,00, ITEM 406 - R\$1800,00, ITEM 408 - R\$1800,00, ITEM 409 - R\$1800,00, ITEM 410 - R\$1800,00, ITEM 411 - R\$1800,00, ITEM 412 - R\$1800,00, ITEM 413 - R\$1800,00, ITEM 414 - R\$1800,00, ITEM 415 - R\$1800,00, ITEM 416 - R\$1800,00, ITEM 417 - R\$1800,00, ITEM 418 - R\$1800,00, ITEM 419 - R\$1800,00, ITEM 427 - R\$1800,00, ITEM 428 - R\$1800,00, ITEM 430 - R\$1800,00, ITEM 431 - R\$1800,00, ITEM 433 - R\$1800,00, ITEM 434 - R\$1800,00, ITEM 436 - R\$1800,00, ITEM 437 - R\$1800,00, ITEM 439 - R\$1800,00, ITEM 440 - R\$1800,00, ITEM 442 - R\$1800,00, ITEM 443 - R\$1800,00, ITEM 444 - R\$1800,00, ITEM 445 - R\$1800,00, ITEM 446 - R\$1800,00, ITEM 447 - R\$1800,00, ITEM 448 - R\$1800,00, ITEM 449 - R\$1800,00, ITEM 450 - R\$1800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/03/2019, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3446106** e o código CRC **3A11C70B**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3423998/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 359/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 750170, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de lâmpadas de LED, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, ITEM 01 – R\$ 12,17 e ITEM 04 – R\$ 12,98; APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 – R\$ 11,29; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LTDA, ITEM 03 – R\$ 7,47; BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 05 – R\$ 7,41.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3423998** e o código CRC **17304539**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3427927/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 056/2019**, destinado à **contratação de empresa para execução e implantação de cerca de proteção nos limites de áreas pertencentes a INFRAERO junto ao Aeroporto de Joinville, adjacentes ao Contorno da Estrada João de Souza Mello e Alvim**, na Data/Horário: 17/04/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2019, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3427927** e o código CRC **F3E76659**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3442350/2019 - SEGOV.UAD

#### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA) A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **10/04/2019, às 14 horas.**

Edital/Informações: site [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 29 de março de 2019.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 28/03/2019, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3442350** e o código CRC **09297E28**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3440271/2019 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 054/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **760675**, destinado a **Aquisição de Mantas Térmicas com fornecimento em Regime de Comodato de 08 unidades Geradoras de calor para o Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **12/04/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440271** e o código CRC **09F337A2**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3447988/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/19

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/19**, destinado a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO COMPACTA DE ENERGIA ELETRICA E DEMAIS COMPONENTES, NA ETE JARIVATUBA, NO MUNICIPIO DE JOINVILLE/SC**, que estava suspenso para decisão de recurso, terá sua reabertura no dia **01/04/2019 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. A decisão de recurso encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/03/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3447988** e o código CRC **C5E53BF7**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3426545/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 055/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 760348, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma da quadra, vestiários e anfiteatro da Escola Municipal CAIC Mariano Costa, na Data/Horário: 12/04/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2019, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3426545** e o código CRC **3D971BDD**.

## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI Nº 3433729/2019 - SAP.UPR

Joinville, 27 de março de 2019.

### CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE **SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos

Resumo: **Contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Estruturas**

Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)

**Processo nº: 051/2019**

Data limite: 15 de abril de 2019

O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville e se propõe utilizar uma parte dos fundos para **contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Estruturas, com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente à Revisão dos Estudos de Alternativas, Anteprojeto e Elaboração dos Projetos Executivos das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, doravante denominado "Projetos do**

**rio Itaum-Açu".** O prazo estimado para a realização dos serviços é de 07 (sete) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento convida os consultores elegíveis a manifestar o seu interesse em prestar os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão proporcionar informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços (descrição de trabalhos, experiência e condições similares). Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, e poderão participar todos os consultores de países que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por correio ou e-mail) no período de 01 de abril de 2019 à 15 de abril de 2019. O endereço para o envio ou protocolo é: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos. Avenida Hermann August Lepper, 10 – 1º Andar, Saguauçu – CEP 89.221-005 – Joinville/SC ou através do e-mail [sap.upr@joinville.sc.gov.br](mailto:sap.upr@joinville.sc.gov.br). Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone +55 (47) 3431 3243, durante o horário de expediente das 8 às 18 horas (hora local), por e-mail ou na página [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), link "editais de licitação".

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beilfuss

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2019, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3433729** e o código CRC **A9982829**.

## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI Nº 3433441/2019 - SAP.UPR

Joinville, 27 de março de 2019.

### **CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** **SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

Sector: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos

**Resumo: Contratação de Consultor Individual (CI) especializado em modelagem hidrológica e hidráulica**

Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)

**Processo nº: 052/2019**

Data limite: 16 de abril de 2019

O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville e se propõe utilizar uma parte dos fundos para **contratação de Consultor Individual (CI) especializado em modelagem hidrológica e hidráulica, com domínio na utilização dos softwares Hydrologic Engineering Center – Hydrologic Modeling System (HEC-HMS) e Hydrologic Engineering Center – River Analysis System (HEC-RAS), com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente ao Projeto Executivo das "Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu", doravante denominadas de Empreendimento, na avaliação dos produtos no âmbito da modelagem hidrológica e hidráulica, por meio da análise da consistência e aprovação dos dados e estudos.** O prazo estimado para a realização dos serviços é de 04 (quatro) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento convida os consultores elegíveis a manifestar o seu interesse em prestar os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão proporcionar informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços (descrição de trabalhos, experiência e condições similares). Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, e poderão participar todos os consultores de países que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por correio ou e-mail) no período de 02 de abril de 2019 à 16 de abril de 2019. O endereço para o envio ou protocolo é: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos. Avenida Hermann August Lepper, 10 – 1º Andar, Saguaiçu – CEP 89.221-005 – Joinville/SC ou através do e-mail [sap.upr@joinville.sc.gov.br](mailto:sap.upr@joinville.sc.gov.br). Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone +55 (47) 3431 3243, durante o horário de expediente das 8 às 18 horas (hora local), por e-mail ou na página [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), link "editais de licitação".

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beilfuss

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2019, às 19:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3433441** e o código CRC **E7C0CDF5**.

---

### COMUNICADO SEI Nº 3449301/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 29 de março de 2019.

Considerando o contrato 496/2014 mantido com a empresa Meru Viagens Eirelli - EPP, cujo objeto é a cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias;

Considerando que a aquisição de passagens atende a servidores, autoridades e colaboradores do Fundo Municipal de Saúde, quando em viagem em interesse público.

Considerando que são atendidos pacientes em Tratamento Fora de Domicílio - TFD, pacientes judiciais e decorrentes de decisões exaradas pelo NAT/NAT-JUS;

Considerando a manifestação da empresa Meru Viagens Eirelli - EPP, de interrupção dos serviços, e que esta depende do recebimento para manter os atendimentos ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando o interesse da continuidade dos serviços, que são imprescindíveis ao prosseguimento das ações desta Secretaria;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Meru Viagens Eirelli - EPP	26128	R\$ 6.912,96	01/04/2019
102	Meru Viagens Eirelli - EPP	22423	R\$ 1.131,91	01/04/2019
102	Meru Viagens Eirelli - EPP	23372	R\$ 15.591,74	01/04/2019
102	Meru Viagens Eirelli - EPP	22424	R\$ 2.554,38	01/04/2019
102	Meru Viagens Eirelli - EPP	22425	R\$ 1.454,85	01/04/2019
102	Meru Viagens Eirelli - EPP	23599	R\$ 4.897,80	01/04/2019
102	Meru Viagens Eirelli - EPP	25026	R\$ 3.372,76	01/04/2019
102	Meru Viagens Eirelli - EPP	23103	R\$ 10.669,36	01/04/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/03/2019, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3449301** e o código CRC **24AEA3BA**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 49/2019, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DA FAZENDA

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos **Gestão da Arrecadação - Emissão, Revisão ou Isenção de ITBI e Gestão da Arrecadação - Análise Interna**, na Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:**

#### CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que os processos **Gestão da Arrecadação - Emissão,**

**Revisão ou Isenção de ITBI e Gestão da Arrecadação - Análise Interna** serão autuados e tramitados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se única e exclusivamente aos processos autuados após sua publicação.

§ 1º Os processos relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI anteriores à publicação desta Instrução Normativa, e que não estejam concluídos, deverão ser autuados, tramitados e finalizados fisicamente.

§ 2º Os processos relativos ao ITBI, cuja análise se inicie posteriormente à publicação desta Instrução Normativa, deverão ser autuados, tramitados e finalizados em meio eletrônico.

## **CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º Os processos **Gestão da Arrecadação - Emissão, Revisão ou Isenção de ITBI e Gestão da Arrecadação - Análise Interna** têm como unidade gestora a Secretaria da Fazenda - Unidade de Gestão da Arrecadação (SEFAZ.UGA).

Art. 4º À SEFAZ.UGA caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica dos processos:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados conjuntamente;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar, ao órgão gestor do SEI, a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema, relativas ao processo.

## **CAPÍTULO III DO PROCESSO**

Art. 5º Os processos **Gestão da Arrecadação - Emissão, Revisão ou Isenção de ITBI e Gestão da Arrecadação - Análise Interna**, quanto ao nível de acesso, serão autuados como restrito.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente, utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos", no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

#### **CAPÍTULO IV**

### **DA SOLICITAÇÃO DE GUIA PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI**

Art. 8º A partir desta Instrução Normativa somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, pelo autosserviço que se integra com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução.

Art. 9º O autosserviço será acessado pela Internet, no site do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/>.

Parágrafo único. Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão assinados nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017.

Art. 10. Concluída a instrução processual, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado, pelo qual o mesmo terá acompanhamento integral.

Parágrafo único. A juntada de documentos, pelo requerente, deverá ser realizada no processo eletrônico inicial, gerado para o atendimento daquela demanda.

Art. 11. O acesso ao autosserviço será disponibilizado ininterruptamente. Na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as providências explicitadas no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Não se aplica a regra prevista à impossibilidade de acesso ao



sistema que decorrer de falhas nos equipamentos ou programas dos requerentes ou em suas conexões com a Internet.

Art. 12. Para autuar um processo e incluir documentos em processos, o requerente necessita ter assinatura eletrônica como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos da Instrução Normativa SEI nº 06/2016, aprovada pelo Decreto nº 27.082, de 28 de junho de 2016.

Art. 13. Os documentos e os instrumentos técnicos necessários à instrução processual obedecerão ao disposto no Decreto nº 22.351, de 07 de maio de 2014, e deverão ser juntados na forma eletrônica, sendo adequadamente classificados.

§ 1º Os documentos e os instrumentos técnicos deverão ser instruídos em formato PDF, preferencialmente com texto pesquisável ou com reconhecimento ótico de caracteres.

§ 2º Os arquivos eletrônicos deverão ser salvos e incluídos no processo com as nomenclaturas adequadas e indicadas no Decreto nº 22.351, de 07 de maio de 2014.

§ 3º Os originais dos documentos digitalizados para juntada ao processo deverão ser mantidos pelo requerente.

§ 4º O processo poderá ser devolvido para adequações, ou ser indeferido, se a juntada de documentos for efetuada em desacordo com as normas desta Instrução Normativa.

§ 5º O tamanho máximo dos arquivos pode ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

Art. 14. As plantas/projetos que forem gerados e assinados eletronicamente ou impressas, assinadas e então digitalizadas, deverão ser incluídas no processo eletrônico e serão aceitas como originais.

Art. 15. Havendo necessidade de suporte quanto aos procedimentos a serem realizados ou ainda o esclarecimento de dúvidas acerca da tramitação do processo, o requerente poderá buscar orientações junto à Secretaria da Fazenda.

Art. 16. Toda a movimentação gerada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que realizou a movimentação.

§ 1º Todos os documentos do processo, bem como as informações sobre seu

andamento, ficarão disponíveis às partes cadastradas como interessadas, como representante legal ou como procurador de cada processo.

§ 2º As anulações e retificações de eventos realizados por usuários internos deverão ser justificadas e registradas no histórico do processo.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17. A unidade gestora dos processos poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 18. Além do disposto nesta Instrução Normativa, deverão ser observados a Lei Complementar nº 400, de 19 de dezembro de 2013, o Decreto nº 22.351, de 07 de maio de 2014, e demais legislações correlatas.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Flavio Martins Alves**  
Secretário da Fazenda

**Anexo I**  
Prefeitura de Joinville  
Base de Conhecimento para o Processo

## **PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DA ARRECADAÇÃO - EMISSÃO, REVISÃO OU ISENÇÃO DE ITBI E GESTÃO DA ARRECADAÇÃO - ANÁLISE INTERNA**

### **Qual é o tipo do processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada aos processos **Gestão da Arrecadação - Emissão, Revisão ou Isenção de ITBI e Gestão da Arrecadação - Análise Interna**.

### **Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora dos processos é a Unidade de Gestão da Arrecadação da Secretaria da Fazenda

(SEFAZ.UGA).

### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo de cálculo do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI para ser realizado necessita que ocorra transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis e de direitos reais, por natureza ou acessão física, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição e atenda o disposto na legislação vigente.

O processo Gestão da Arrecadação - Análise Interna para ser autuado requer a necessidade da elaboração da base de cálculo do ITBI.

### **Quais são as tarefas necessárias a execução do processo?**

Para a realização deste processo o contribuinte deverá apresentar a documentação necessária, conforme legislação vigente, para que posteriormente seja apurado o valor venal do imóvel.

### **Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo de cálculo do ITBI para ser realizado tem como requisito a apresentação de documentos, de acordo com o tipo de transmissão a ser executada:

#### 1) Financiamento Bancário

Para a realização deste processo o contribuinte deverá abrir protocolo de Guia de ITBI – Financiamento Bancário e apresentar o contrato de financiamento bancário devidamente assinado. Ressalta-se que são indispensáveis a apresentação das folhas que contém os dados do adquirente e transmitente, descrição do imóvel, valores do financiamento e recursos próprios, quantidade de parcelas do financiamento (quantos meses) e a última página do contrato com as assinaturas e data do fechamento do contrato.

No caso da aquisição de apartamento com box de garagem, deve estar especificado nos valores financiados o que foi utilizado de recursos próprios e financiamento para o apartamento e box, separadamente.

#### 2) Compra e venda a vista – Imóveis Urbanos

Para a realização deste processo o contribuinte deverá abrir protocolo de Guia de ITBI e apresentar cópia do Registro do Imóvel atualizado, visto que a validade de uma matrícula é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão. Além da matrícula, o contribuinte deverá apresentar a guia de informações descrita no Decreto nº 22.351/2014.

#### 3) Compra e venda a vista – Imóveis Rurais

Para a realização deste processo o contribuinte deverá abrir protocolo de Guia de ITBI e apresentar cópia do Registro do Imóvel atualizado, visto que a validade de uma matrícula é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão. Além da matrícula, o contribuinte deverá apresentar a guia de informações descrita no Decreto nº 22.351/2014 e croqui de planta topográfica, mapa de localização do google maps ou imagem de satélite.

#### 4) Compra e venda – Imóveis do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)

Para a realização deste processo o contribuinte deverá abrir protocolo de Guia de ITBI e apresentar cópia do contrato de arrendamento residencial e cópia atualizada do registro do imóvel, visto que a validade de uma matrícula é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

#### 5) Arrematação ou Adjudicação

Para a realização deste processo o contribuinte deverá abrir protocolo de Guia de ITBI e apresentar

cópia do registro do imóvel atualizado (30 dias) e:

I) quando arrematação: cópia da carta e do auto de arrematação; quando neste último não constar o valor de avaliação do imóvel, apresentar o respectivo laudo;

II) quando adjudicação: cópia da carta acompanhada da avaliação do imóvel quando a carta não a informar.

É válido ressaltar, que ambos os processos devem ser judiciais.

#### 6) Integralização de Capital (isenção/imunidade ou não de ITBI)

Para a realização deste processo o contribuinte deverá abrir protocolo de Guia de ITBI ou Isenção e/ou Imunidade de ITBI. No caso de integralização de capital sem isenção, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social quando a integralização for para formar capital social inicial ou alteração contratual, quando para aumento ou diminuição, guia de informações descrita no Decreto nº 22.351/2014 e cópia do Registro do Imóvel atualizado (30 dias). No caso de isenção/imunidade de ITBI, além dos documentos citados anteriormente deverá ser apresentada petição solicitando a imunidade.

#### 7) Exclusão da Edificação – Comprovação de titularidade da edificação

Para a realização deste processo o contribuinte deverá abrir protocolo de Guia de ITBI com a petição (descrição detalhada da solicitação), guia de informações descrita no Decreto nº 22.351/2014, cópia do Registro do Imóvel atualizado, e no mínimo 03 (três) dos itens citados no artigo 2º do Decreto nº 22.351/2014.

#### 8) Imunidade de ITBI – às entidades previstas no artigo 150, VI, “b” e “c” da Constituição Federal - Templos / Sindicatos / Associações

Para a realização deste processo o contribuinte deverá abrir protocolo de Isenção e/ou Imunidade de ITBI com a cópia do Registro do Imóvel atualizado, guia de informações descrita no Decreto nº 22.351/2014, petição solicitando a imunidade, estatuto social e ata de posse.

#### 9) Isenção de ITBI ( Imóveis da Habitação )

Para a realização deste processo o contribuinte deverá abrir protocolo de Isenção e/ou Imunidade de ITBI com a cópia do Registro do Imóvel atualizado, guia de informações descrita no Decreto nº 22.351/2014, petição, Declaração da Secretaria de Habitação (baixa renda), cópia dos documentos pessoais (CPF e RG - adquirente).

#### 10) Isenção de ITBI – não incidência ( Divisão amigável )

Para a realização deste processo o contribuinte deverá abrir protocolo de Isenção e/ou Imunidade de ITBI com a cópia do Registro do Imóvel atualizado, guia de informações descrita no Decreto nº 22.351/2014, petição (assinado por cada interessado da divisão amigável), cópia dos documentos pessoais (CPF e RG - adquirente).

#### 11) Isenção de ITBI (Usucapião – judicial / administrativo)

Para a realização deste processo o contribuinte deverá abrir protocolo de Isenção e/ou Imunidade de ITBI com a cópia do Registro do Imóvel atualizado, guia de informações descrita no Decreto nº 22.351/2014, petição; decisão judicial com trânsito em julgado, rascunho da Ata Notarial ou documentos que comprovem a posse do imóvel, conforme Lei nº 6.015/1973, Art. 216-A. (administrativamente), cópia dos documentos pessoais (CPF e RG - adquirente);

#### 12) Isenção de ITBI (Imóvel Tombado – Lei Complementar nº 366/2011 – Art. 6º)

Para a realização deste processo o contribuinte deverá abrir protocolo de Isenção e/ou Imunidade de

ITBI com a cópia do Registro do Imóvel atualizado, guia de informações descrita no Decreto nº 22.351/2014, petição e declaração emitida pela Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural da Secretaria de Cultura e Turismo de que consta no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville.

### 13) Revisão de ITBI

Para a realização deste processo o contribuinte deverá abrir protocolo de Revisão de ITBI com a petição, guia de informações descrita no Decreto nº 22.351/2014, guia de pagamento dentro do prazo de vencimento e 01 (um) laudo de avaliação mercadológica com 03 amostras, conforme Art. 10 da Lei Complementar nº 400/2013;

#### **Quais são as legislações vinculadas a esse tipo de processo?**

Lei Complementar nº 400/2013, que dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, e dá outras providências.

Decreto nº 22.351/2014, o qual aprova o regulamento da Lei Complementar nº 400, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI.

Lei 366/2011, que dispõe sobre deduções e isenções tributárias para imóveis cadastrados no inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.

#### **Anexos**

Anexo II - Mapa de Contexto\_Gestão da Arrecadação - Emissão, Revisão ou Isenção de ITBI

Anexo III - Mapa de Documentos\_Gestão da Arrecadação - Emissão, Revisão ou Isenção de ITBI

Anexo IV - Fluxo do Processo\_Gestão da Arrecadação - Emissão de ITBI.pdf

Anexo V - Fluxo do Processo\_Gestão da Arrecadação - Isenção ou imunidade de ITBI.pdf

Anexo VI - Fluxo do Processo\_Gestão da Arrecadação - Revisão de ITBI.pdf

Anexo VII - Fluxo do Processo\_Gestão da Arrecadação - Análise interna.pdf

## **Anexo II**

### **Mapa de Contexto**

<b>Quem?</b>	<b>O que faz?</b>	<b>Enviar para?</b>
Contribuinte	Munido da documentação necessária, abre processo para cálculo, isenção, imunidade, revisão, compensação e restituição do ITBI.	SEFAZ.UGA.ATR
SEFAZ.UGA.ATR	Analisa a documentação apresentada e verifica a necessidade de encaminhamento para UCT, UFT, ou a existência de divergências por parte do contribuinte.	SEFAZ.UGA.ATIM
SEFAZ.UGA.ATIM	Realiza o cálculo do ITBI, conforme informações apresentadas pelo contribuinte / UFT / UCT e homologa a guia de informações.	Contribuinte
Contribuinte	Realiza o pagamento da guia de ITBI. Caso o contribuinte não realize o pagamento, a guia será cancelada e o processo concluído.	SEFAZ.UCT / *
SEFAZ.UCT	Altera titularidade do imóvel	*

## Anexo III

## Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Formulário de Identificação do Contribuinte	Apresenta as informações de identificação do solicitante.
Guia de Informações	Apresenta todas as informações referentes a transmissão do imóvel urbano ou rural que será realizado o cálculo do ITBI, conforme anexo do Decreto nº 22.351/2014.
Base de Cálculo do ITBI	Apresenta todas as amostras utilizadas para a composição da base de cálculo do ITBI, e possivelmente as depreciações relativas ao imóvel avaliado.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre entidades de diferentes âmbitos
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Parecer	Documento no qual está contido o resultado da análise realizada
Homologação	Documento no qual é realizada a homologação da base de cálculo
Informação - Dados do Pagamento	Documento no qual é registrado os dados relativos ao pagamento do boleto
Informação - Dados do Cancelamento	Documento no qual é registrado os dados relativos ao cancelamento do boleto
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo

Esta publicação possui como anexo os documentos SEI 3359932, 3359933, 3359934 e 3359935.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440293** e o código CRC **AA3DC430**.

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 3437473/2019 - SEFAZ.UCG.AAN

Joinville, 28 de março de 2019.

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece os artigos 37, § 1º e 165, § 3º, combinados com os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao Primeiro Bimestre do Exercício Financeiro de 2019, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 - Balanço Orçamentário; (3437894)

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;  
(3437916)

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;(3437931)

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;(3437950)

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;(3437968)

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; (3437979)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde; (3437993)

Anexo 13 - Demonstrativo das PPP; (3438133)

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; (3438138)

Udo Döhler

Prefeito

Flávio Martins Alves

Secretário da Fazenda

Pablo Mendes Nunes de Moraes

Controlador Geral

Caio Pires do Amaral

Diretor Executivo

Samara Perfeito Nunes

Gerente de Contadoria Geral - CRC 028234/O-0

Christian Chermak

Contador - CRC-PR 057.142/O-1 T-SC



Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes**, **Gerente**, em 28/03/2019, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 28/03/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 28/03/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437473** e o código CRC **F9860510**.

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 3438179/2019 - SEFAZ.UCG.AAN



Joinville, 28 de março de 2019.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

O demonstrativo do RREO 1º Bimestre/2019 está publicado em anexo:

a) Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias; (3438201)



Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes**, **Gerente**, em 28/03/2019, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3438179** e o código CRC **6350F635**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 3419544/2019 - SES.CMS**

Joinville, 26 de março de 2019.

**RESOLUÇÃO Nº 013/2019**

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCXCVIII - 298ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de março de 2019, **RESOLVE APROVAR** a Programação Anual de Saúde 2020, contendo os indicadores do Plano Municipal de Saúde 2020, Plano Plurianual 2020 e Pacto Interfederativo 2020 e respectivas metas para o período.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 27/03/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/03/2019, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3419544** e o código CRC **C026C0E0**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 3436589/2019 - SES.CMS**

Joinville, 28 de março de 2019.

**RESOLUÇÃO Nº 012/2019****RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2018**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCXCVIII - 298º Assembleia Geral Ordinária, de 25 de março de 2019, **RESOLVE APROVAR** o Relatório Anual de Gestão 2018 da Secretaria de Saúde de Joinville, apresentado na assembleia supracitada.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 28/03/2019, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/03/2019, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3436589** e o código CRC **5169F60E**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 3430495/2019 - SES.CMS

Joinville, 27 de março de 2019.

### RESOLUÇÃO Nº 015/2019

#### RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST

O Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução 055/2017, alterada pela Resolução 006/2019, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, conforme elencado abaixo:

#### Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST

#### **Segmento Governo, Segmento Profissional de Saúde, Segmento Prestadores de Serviço**

1. Aline Gomes de França – Secretaria Municipal de Saúde Joinville;
2. Leila Cristine Moraes - CEREST;
3. Louise Cristina da Silva Mahl – Hospital Dona Helena;
4. Enilda Mariano Stolf – SINDSAÚDE;
5. Alessandra Oville Couto – Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
6. Maristela Vieira – CREFITO 10.

7. Priscila Maria Ribeiro – Procuradoria do Trabalho do Município de Joinville – Ministério Público do Trabalho

### Segmento Usuários

1. Irma Kniess – CDH Maria da Graça Bráz;
2. Rozilene Aparecida Ramos – Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, na Fundação, na Siderurgia e na Industria do Material Elétrico de Joinville;
3. Salvador Loreci Esper – Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, na Fundação, na Siderurgia e na Industria do Material Elétrico de Joinville;
4. Osmar Lopes – CLS Parque Joinville;
5. Juarez Ladislau da Silva - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Plásticas de Joinville;
6. Adriano Braatz - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região;
7. Renata Bernstorff Clemes - Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários de Joinville.
8. José Bezerra – Conselho Local de Saúde Parque Joinville

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 27/03/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/03/2019, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3430495** e o código CRC **9700D11C**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 3426944/2019 - SES.CMS

Joinville, 27 de março de 2019.

### RESOLUÇÃO Nº 014/2019

#### RECOMPOSIÇÃO MESA DIRETORA

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCXCVIII - 298ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de março de 2019, **RESOLVE APROVAR** a senhora Luciane Beatriz Moreira de Camargo, representante da Associação Brasil AVC, como Presidente da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville gestão 2017-2019, o senhor Alan Regis Ramos da Silva, representante da Secretaria de Educação como Vice-Presidente, da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville gestão 2017-2019 e o senhor Vilson Freitas Júnior, representante do Conselho Local de Saúde do Comasa, como Secretário da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville gestão 2017-2019, ficando a mesa diretora assim constituída:

- **Presidente:** LUCIANE BEATRIZ MOREIRA DE CAMARGO, representante titular da Associação Brasil AVC, segmento Profissionais de Saúde;

- **Vice-Presidente:** ALAN REGIS RAMOS DA SILVA, representante titular da Secretaria de Saúde, segmento Governo.

- **Secretário:** VILSON FREITAS JÚNIOR, representante titular do Conselho Local de Saúde Comasa, segmento Usuário.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 27/03/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/03/2019, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3426944** e o código CRC **675BB750**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 3426054/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 021/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 753476 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de roçada e de limpeza manual de rios, galerias e valas, no município de

Joinville. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **NÃO CONHECER** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **J.R DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA - ME**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2019, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3426054** e o código CRC **C52BDC32**.

---